CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

ATA Nº. 06/2017

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA QUINZE DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE. ----------

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezassete, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, com a presença do Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos, José Marinho Vaz, Beatriz de Fátima Clemente Martins, António Pedro Oliveira Martins, Paulo Sérgio Teixeira da Costa, e Ana Margarida Santos Bastos. ----------

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha, -

A reunião teve início às 15.00 horas. ----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: ----------

- Neste período, usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara, para dar conta, que no pretérito dia 09 de março do corrente ano, no Diário da República n.º 49/2017, Série II, foi publicado o Despacho n.º 2021/2017, pelo serviço emissor: "Planeamento e das Infraestruturas e Ambiente – Gabinetes do Secretário de Estado das Infraestruturas e da Secretaria de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza", através do qual "Reconhece o relevante interesse público do projeto de reformulação da rotunda de acesso às praias da Barra e Costa Nova". ----------

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: ----------

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. ----------

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 52, do dia catorze de março do ano de dois mil e dezassete, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 873.957,25 (oitocentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e sete euros e vinte e cinco cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 820.000,25 (oitocentos e vinte mil euros e vinte e cinco cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. ----------

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. ----------

Presente a Ata número 05, da reunião ordinária realizada no dia um de março do ano de dois mil e dezassete. ----------

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. ----------

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. ----------

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. ----------

EXPEDIENTE DIVERSO – TOMADA DE CONHECIMENTO. ----------

Presente um E-mail, datado de 02.março.2017, emanado pelo Diretor de Comunicação (Basquetebol) do Grupo Desportivo do Gafanha, através do qual manifesta o seu agradecimento à CMI pelo apoio dado à realização de várias atividades desta coletividade. ----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. ----------

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. ----------

PESSOAL. ----------

PARECER PRÉVIO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AVENÇA) – RENOVAÇÃO - LUÍS FERREIRA – PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: ----------

- "Considerando: ----------

1- Que se mantêm os pressupostos que levaram à contratação do meu Assessor/Diretor e Programador Cultural, Luís Miguel de Sousa Ferreira, conforme deliberação da Câmara Municipal de 2016/04/19; ----------

2- O mérito e trabalho desenvolvido; ----------

3- A informação da DAG/SORH, em anexo, sobre o enquadramento legal das renovações dos contratos de prestação de serviços (avenças); ----------

4- Que, encontrando-nos no último ano do mandato 2013/2017, que se concluirá, previsivelmente, no final de outubro do corrente ano, importa desde já definir um limite à presente renovação, por ter uma tipicidade própria no seu objeto contratual, deixando-se uma eventual futura relação contratual á consideração e livre vontade do próximo executivo que governará a Câmara Municipal no mandato 2017/2021; ----------

5- Que os encargos com a presente renovação se encontram abrangidos pela autorização prévia e autorização prévia genérica no âmbito da Lei dos Compromissos aprovadas pelo órgão deliberativo; ----------

6- Que estão cumpridos os restantes requisitos exigidos para a renovação dos referidos contratos, nomeadamente: ----------

6.1- O prestador de serviços tem a sua situação regularizada perante a segurança social e as finanças; ----------

6.2- Encontra-se assegurado o devido cabimento orçamental. ----------

Proponho, ----------

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei 75/2013, de 12/09, conjugado com a Lei n.º 42/2017, de 28/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, designadamente no seu artigo 51.º, bem como no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º, e ainda no art.º 32.º da Lei 35/2014, de 20/06, que a Câmara Municipal: ----------

I - Se pronuncie favoravelmente sobre o parecer prévio; ----------

II - Consequentemente, proceda à renovação do contrato de avença com o Assessor Luís Ferreira, cessando o mesmo a 31 de outubro de 2017. ----------

O Presidente da Câmara, ----------

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, ----------

13.março.2017". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

PARECER PRÉVIO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AVENÇA) – MARINA JOÃO FERREIRA – DESPACHO - RATIFICAÇÃO. ----------

Presente o seguinte despacho, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara: ----------

- "Considerando: ----------

1. A recente ativação de novos espaços culturais como o Cais das Ideias da Costa Nova e o Laboratório de Artes do Teatro Vista Alegre, bem como a nova dinâmica cultural imposta pelo projecto 23 Milhas; ----------

2. O acréscimo de trabalho que esta fase de implementação deste novo projecto acarreta para toda a equipa ligada à ação cultural do Município; ----------

3. Que o GAV (Gabinete de Apoio à Vereação) constitui um importante elo de ligação entre a Vereação e todos os elementos internos e externos envolvidos nessa acção; ----------

4. Que, igualmente se verifica que o GAV estará desfalcado nos próximos meses, por motivo de maternidade de uma das secretárias, dificultando a capacidade de resposta e de

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

articulação com os eventos culturais e sociais, onde aquele Gabinete tem uma importante intervenção; ----------

5. Que também a técnica superior, Susana Esteves, da área de turismo e afeta a esta dinâmica cultural e social vai entrar em licença de maternidade ainda este mês; ----------

6. Que nas licenças de maternidade o custo com a remuneração/subsídio das trabalhadoras parturientes é assumido pela segurança social e não pelo Município; ----------

7. Que importa, todavia, não ter nesta matéria uma visão meramente economicista e com isto prejudicar a qualidade do serviço que este Município tem prestado na área da comunicação, turismo e cultura, que já atingiu um importante patamar de qualidade como é de reconhecimento público; ----------

8. O mérito do trabalho desenvolvido pela ex-estagiária do PEPAL, Marina João Louro Lopes Ferreira, durante os doze meses de estágio na CMI, nomeadamente no apoio prestado ao GAP/GAV que lhe permitiu ganhar conhecimentos do trabalho desenvolvido pela estrutura nas áreas agora fragilizadas; ----------

9. A informação da DAG/SORH, em anexo; ----------

10. Que os encargos com a presente contratação se encontram abrangidos pela autorização prévia e autorização prévia genérica no âmbito da Lei dos Compromissos aprovadas pelo órgão deliberativo; ----------

11. Que igualmente o encargo que agora se pretende assumir corresponderá a metade do não pagamento a duas colaboradoras que entrarão em licença de maternidade por um período previsível de cinco meses; ----------

12. Que estão cumpridos os restantes requisitos exigidos para a contratação em causa, nomeadamente: ----------

a. A contratada tem a sua situação regularizada perante a segurança social e as finanças; ----------

b. Encontra-se assegurado o devido cabimento orçamental; ----------

Entendo: ----------

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei 75/2013, de 12/09, conjugado com a Lei n.º 42/2016, de 28/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, designadamente no seu

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

artigo 51.º, bem como no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º, e ainda no art.º 32.º da Lei 35/2014, de 20/06: ----------

I – Emitir parecer prévio favorável; ----------

II – Proceder à contratação de Marina João Louro Lopes Ferreira, em regime de prestação de serviços (tarefa) pelo período de oito meses, e pelo valor mensal de 1.200,00€, acrescidos de IVA, se devido, para a prestação do seguinte serviço: Funções de estudo e de apoio técnico e administrativo nas áreas de comunicação, eventos culturais e matérias técnicas do gabinete de apoio à vereação no âmbito da acção cultural e comunicacional, social e de turismo do Município de Ílhavo. ----------

III – Remeter à Câmara Municipal para ratificação nos termos do n.º 3 do art. 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

O Presidente da Câmara, ----------

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, ----------

10.março.2017". ----------

Sobre o presente Despacho, recaiu a seguinte decisão, por parte do Sr. Presidente da Câmara:

"À Câmara para ratificação, ----------

11.março.2017". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a presente proposta. ----------

APROVISIONAMENTOS. ----------

LIBERTAÇÃO PARCIAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO. ----------

"MODERNIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO INFORMÁTICO DAS ESCOLAS DO 1º CICLO E PRÉ-ESCOLAR – AQUISIÇÃO DE PORTÁTEIS" – INFORMAÇÃO. -------

Presente a informação supra, datada de 10.março.2017, elaborada pelo Assistente Técnico, Narino Santos, corroborada pelo Chefe da DAG, Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, compulsado o respetivo processo, se dá conta que, em 26 de março de 2013, em 07 de maio de 2014, e em 06 de maio de 2015, foram libertados 75% do valor total da caução relativa ao contrato n.º 34/2010, referente ao procedimento concursal referenciado em título. ----------

Deste modo, face à informação favorável do responsável pelo GIM da Câmara Municipal, sugere-se a libertação dos restantes 25% do valor da sobredita caução. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação. ----------

APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE "CESSÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO DE UMA UNIDADE DE ACOLHIMENTO COMERCIAL NA COSTA NOVA DO PRADO, DE 3MX2M (6M²)" - INFORMAÇÃO/DESPACHO – RATIFICAÇÃO. ----------

Presente a informação supra, datada de 01.março.2017, elaborada pela Oficial Pública, Ana Patrícia Araújo, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a aprovação da Minuta do Contrato referenciado em título, a celebrar com: Albertina Rosa da Silva Ribeiro, pelo valor de 10.300,00 € (dez mil e trezentos euros). ----------

A adjudicação relativa ao presente contrato, foi realizada por deliberação da Câmara Municipal, em 01.fevereiro.2017. ----------

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: ----------

"À Câmara para ratificação, ----------

13.março.2017". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a presente Minuta. ----------

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. ----------

"FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CICLO BÁSICO" – EMPRESA: GERTAL, SA - PROCESSO N.º 250/17 – TRIBUNAL DE CONTAS – TOMADA DE CONHECIMENTO. ----------

Presente o fax n.º 499, datado de 09.março.2017, emanado pelo Douto Tribunal de Contas, no qual e em síntese, se dá conta que aquele distinto Tribunal, em sessão diária, deste mesmo dia, deliberou conceder visto ao processo referenciado em titulo. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. ----------

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS PARA MUNICIPES – BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ÍLHAVO – INFORMAÇÃO/DESPACHO. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Presente a informação supra, datada de 08.fevereiro.2017, elaborada pela Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta que, face aos pedidos de jovens para colaborarem em alguns projetos de enriquecimento curricular e de vivenciarem algumas experiências profissionais, sugere-se a aceitação desde já do pedido feito pela munícipe Gabriela Andril Cavaz, bem como a contratação de um seguro de acidentes pessoais. ----------

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Vereador, Paulo Costa: --------

"Concordo. Ao Sr. Presidente da Câmara, ----------

13.março.2017". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar de acordo com a presente informação. ---

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. ----------

BANCAS N.ºS 15, 16, 35, 48, 50, 52, 53, 54 E 56 – MERCADO DA COSTA NOVA – CADUCIDADE DAS LICENÇAS DE OCUPAÇÃO – AUDIÊNCIA PRÉVIA – CONTESTAÇÃO – INFORMAÇÃO – DESPACHO. ----------

Presente informação supra, datada de 10.março.2017, elaborada pela Técnica Superior Jurista, Patrícia Araújo, que, pela sua relevância, se transcreve na íntegra: ----------

- "A Câmara Municipal deliberou na sua reunião de 18 de maio de 2016, a intenção de declarar a caducidade das licenças de ocupação das bancas n.ºs 15, 16, 35, 48, 50, 52, 53, 54, 56 do Mercado da Costa Nova, em virtude dos seus titulares (e respetivos colaboradores), se terem ausentado das mesmas, em período superior ao permitido pelo Regulamento Municipal da Costa Nova, desconhecendo a Câmara Municipal os motivos para o sucedido. ----------

- A referida deliberação foi notificada aos titulares das bancas 15 /16; 35; 48; 52; 53; 54 e 56, a coberto dos ofícios n.ºs 6162; 6163; 6165; 6166; 6167; 6168; 6169; 6170, todos com data de 20.06.2016, tendo sido notificada pessoalmente à titular da banca 50, pela GNR do posto da Gafanha da Nazaré, a 8 de fevereiro de 2017, não obstante as várias tentativas para a notificar por via postal. ----------

- No seguimento das referidas notificações, vieram manifestar-se contra a intenção da Câmara Municipal em declarar a caducidade das licenças, as titulares das bancas n.ºs 35, 48, 53 e 54, tendo a titular da banca 50, solicitado a "anulação" da sua banca em virtude de não a ocupar

desde o ano de 2015. Os titulares das bancas 15,16, 52 e 56, remeteram-se contudo ao silêncio. ----------

- Pelas titulares daquelas bancas, foi então alegado o seguinte: ----------

1) **Banca 35 – Rafaela Caçoilo Loureiro:** ----------

▪ Veio alegar a coberto do registo n.º 2994 de 15/07/2016, que tinha sido mãe há cerca de 8 meses e, que nos cinco meses posteriores ao nascimento do bebé ficou de "baixa", tendo tido também algumas paragens forçadas ainda antes do nascimento da criança em virtude de uma gravidez complicada; ----------

▪ Referiu ainda que, devido à sua situação económica, que é frágil (está divorciada e tem dois filhos menores ao seu encargo, não recebendo qualquer tipo de apoio), não teve possibilidades de pagar a um colaborador para ocupar a sua banca durante o período em que esteve de baixa. Além disso, alegou desconhecer que era possível requerer à Câmara Municipal, a sua substituição por determinado período de tempo; ----------

▪ Por último, referiu que, após ter terminado o período da sua baixa, começou a ocupar a sua banca durante os fins-de-semana, o que poderá ser confirmado pelos demais titulares de outras bancas. Avançou ainda, que era sua intenção manter a banca e a atividade que nela desenvolve, aliás essencial para o seu sustento e o dos seus filhos, bem como para pagar os encargos com que se viu a braços, após o divórcio. ----------

2) **Banca 48 – Maria de Fátima Fradoca Vieira:** ----------

▪ Alegou que a grande afluência de clientes ao mercado, ocorre durante a época balnear, por isso, viu-se obrigada a arranjar trabalho por conta de outrem numa indústria do Concelho, para se poder sustentar nos restantes meses do ano; ----------

▪ Avançou que, a partir do dia 09 de julho de 2016, iria começar a ocupar a sua banca, pois nessa altura já se justifica ir ao mercado; ----------

▪ Por último, mesmo sabendo que incorria na caducidade da licença de ocupação, solicitou compreensão relativamente à sua situação, comprometendo-se a partir daquela data a cumprir o disposto nas alíneas e) e f) do n.º 1, do artigo 16.º, do Regulamento do Mercado Municipal da Costa Nova. ----------

3) **Banca 53 – Lúcia Maria Silva Fradoca Branco:** ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- Veio alegar que esteve ausente do país e julgou que as suas colaboradoras estivessem a ocupar a sua banca; ----------
- Solicitou que lhe fossem perdoadas as suas ausências ao mercado, comprometendo-se a fazer o possível para cumprir o Regulamento do Mercado Municipal da Costa Nova. ---------

4) **Banca 54 – Adelaide Maria Costa Paiva Guedes:** ----------

- Alegou que existe alguma dificuldade em adquirir o produto que tem à venda, com a respetiva fatura e como tal nem sempre pode ocupar a banca; ----------
- Tem também um trabalho precário do qual pode ser dispensada a qualquer momento, e a banca de que é titular, é o que lhe pode valer nesse caso, estando os devidos pagamentos atualizados; ----------
- Tem ainda um neto ao seu encargo a quem tenta que nada falte, recorrendo a todos os trabalhos que lhe permitam melhorar os seus rendimentos; ----------
- Por último compromete-se a ocupar a banca de forma amiúde dignificando o Mercado da Costa Nova e diversificando a sua oferta. ----------

<u>Análise das alegações</u>: ----------

- Os motivos apresentados pela titular da **banca 35**, nomeadamente a gravidez e a "baixa por maternidade" após o nascimento da criança, parecem-nos ser motivos suficientes para justificar as ausências desta titular no mercado durante o período apontado. Contudo, não deixa de ser reprovável, o facto daquela titular não ter tido o cuidado de informar a Câmara Municipal da sua condição incapacitante, e de não ter acautelado a continuidade da atividade da sua banca, por intermédio de um colaborador ou por um substituto, devidamente autorizados nos termos do artigo 21.º n.º 1 do Regulamento do Mercado Municipal da Costa Nova. Segundo nos foi informado pela Técnica do Mercado da Costa Nova, a banca 35, tem vindo, atualmente, a ser regularmente ocupada. ----------

- Os motivos apresentados pela titular da **banca 48**, não nos parece que possam acolher parecer favorável. O mercado da Costa Nova encontra-se localizado numa zona de praia, pelo que a época balnear, naturalmente, será a altura do ano em que há maior afluência de clientes ao mercado. O facto de haver menos clientes nos restantes meses do ano, não pode ser um motivo aceitável para a titular encerrar o seu espaço de venda, até porque em todos os ramos de negócio, seja os que são exercidos nos mercados municipais, ou noutro tipo de

estabelecimentos comerciais, é normal haver alturas em que as receitas são maiores, e outras em que as receitas são menores. Por outro lado, o Regulamento do Mercado Municipal da Costa Nova, não proíbe que os titulares das bancas possuam outras atividades (remuneradas) para além daquela que exercem no mercado, no entanto, entendemos que, o exercício dessas atividades extra, não poderá de forma alguma comprometer o normal funcionamento das bancas. ----------

- Quanto à justificação apresentada pela titular da **banca 53**, não nos parece que a mesma possa proceder. A referida titular alega que se ausentou para o estrangeiro, e julgou que a banca durante esse período tivesse sido ocupada pelas suas colaboradoras. A verdade é que em momento algum, a titular desta banca informou a Câmara Municipal que se ia ausentar para o estrangeiro por determinado período, por outro lado, não nos parece que tenha assegurado devidamente a continuidade da sua atividade através das suas colaboradoras, ao contrário do que veio alegar, uma vez que a banca esteve desocupada por um largo período tempo, mais concretamente desde fevereiro de 2015, até junho de 2016, pelo menos. ----------

- Relativamente à **banca 54,** a sua titular veio dizer que nem sempre consegue adquirir os produtos com fatura, o que por vezes a impede de ocupar a banca. Não nos parece que este motivo seja válido para justificar as suas ausências no mercado desde setembro de 2015, pelo menos, até junho de 2016. Estranhamos pois, que durante este período de tempo, não tenha sido possível a esta titular procurar outros fornecedores que lhe passassem faturas, de forma a evitar que a sua banca estivesse largos meses, perto de um ano, encerrada. A titular desta banca, declarou em tempos, mais propriamente no seu requerimento n.º 9546/16 de 29/06/2016, que possui um trabalho remunerado por conta de outrem. Como já se disse anteriormente, o Regulamento do Mercado Municipal da Costa Nova, não proíbe que os titulares das bancas possuam outras atividades (remuneradas) para além daquela que exercem no mercado, no entanto, o exercício dessas atividades extra não poderá de forma alguma comprometer o normal funcionamento das bancas. ----------

Conclusão: ----------

a) A não ocupação das bancas por período superior a 30 dias, sem causa justificativa, no caso dos titulares, e/ ou por um período superior a 15 dias, no caso dos colaboradores (alíneas e) e f), do n.º 1, do artigo 16.º, do Regulamento do Mercado Municipal da Costa Nova), implica a

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

caducidade da licença de utilização, conforme decorre do n.º 1, do artigo 16.º, do Regulamento do Mercado Municipal da Costa Nova, sem que haja direito a qualquer indemnização por parte do seu titular; ----------

b) De acordo com a informação do GAJNEF com o n.º 28/2016, de 04.05.2016, a titular das bancas 15 e 16, deixou de ocupar os seus lugares de venda a partir do mês de outubro de 2015; ----------

c) De acordo com a informação do GAJNEF com o n.º 112/2016, de 13.05.2016, as bancas 35, 48, 50, 52, 53, 54 e 56, não foram ocupadas nos seguintes períodos: banca 35 – desde maio de 2015; banca 48 – desde fevereiro de 2015; banca 50 - desde fevereiro de 2015; banca 52 – desde agosto de 2015 a 30 de janeiro de 2016 e de 01 de fevereiro de 2016, pelo menos até maio de 2016; banca 53 – desde fevereiro de 2015; banca 54 – desde setembro de 2015; banca 56 – desde agosto de 2015. ----------

d) Durante os períodos anteriormente apontados, nenhum dos titulares apresentou à Câmara Municipal, qualquer justificação para as suas ausências; ----------

e) As justificações apresentadas pelos titulares das bancas 48, 52, 53 e 54, após terem tomado conhecimento da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade das respetivas licenças, não poderão proceder pelos motivos acima indicados; ----------

f) Os titulares das bancas 15, 16, 52 e 56, não se pronunciaram relativamente àquela intenção, valendo o seu silêncio, neste caso, como aceitação da caducidade das respetivas licenças; -----

g) A titular da banca 50 veio confirmar as suas ausências, pedindo a "anulação" da sua banca.

Assim: ----------

- Face ao observado anteriormente, somos a propor que a intenção de declarar a caducidade das licenças das bancas 15, 16, 48, 50, 52, 53, 54 e 56, determinada por deliberação desta Câmara Municipal, na reunião de 18 de maio de 2016, se torne definitiva. ----------

- Quanto à justificação apresentada pela titular da banca 35 para justificar as suas faltas, parece-nos ser de aceitar, pelo que propomos que se mantenha a referida banca na sua titularidade. ----------

- Propõe-se ainda que as bancas cujas licenças se encontram caducadas, sejam desocupadas no prazo máximo de 15 dias úteis, nos termos do n.º 4, do artigo 16.º do Regulamento do Mercado Municipal da Costa Nova. ----------

- Por último, deverão os titulares das bancas 35, 48, 50 e 56, no mesmo prazo, liquidar as taxas de ocupação que se encontram em dívida, nomeadamente: banca 35 – duas mensalidades no ano de 2015 (58,00€); banca 48 – 6 mensalidades no ano de 2015 (174,00€); banca 50 – 12 mensalidades no ano de 2016 (348€), e banca 56 – 11 mensalidades no ano de 2016 (319,00€). ----------

É tudo quanto na presente data nos cumpre informar sobre o assunto. ----------

À consideração superior, ----------

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho exarado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: ----------

"Visto. Concordo com o proposto na presente informação do GAJNEF. Nesta sequência e com base no que a mesma refere, considero que nos termos igualmente nela referenciados, deverá ser comunicada a decisão definitiva de caducidade das bancas 15, 16, 48, 50, 52, 53, 54 e 56 do Mercado da Costa Nova aos ainda seus titulares, aceitando como justificativo o exposto pela titular da Banca n.º 35 como motivo de rever a caducidade cuja intenção foi igualmente comunicada. Refere-se ainda que logo que possam vir a ser colocada em hasta pública a eventual ocupação das mesmas bancas, os anteriores titulares se não forem devedores à Câmara pelo mesmo serviço, poderão concorrer. Finalmente e tendo presente o que é referido na parte final da informação dever-se-á ainda sob pena de se proceder á execução fiscal da divida nos termos da legislação aplicável. ----------

Finalmente e tendo presente os antecedentes do Processo e a referência feita pelo GAJNEF, deverá o presente Processo ser remetido à Consideração Superior do Sr. Presidente da Câmara com vista à deliberação que houver por conveniente por parte da Câmara Municipal, após o que dverá ser remetido ao GAJNEF com vista á preparação das respetivas notificações e a comunicação da deliberação havidas aos funcionários em Serviço no citado Mercado. ---------

11.março.2017". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e proceder a uma hasta pública. ----------

CESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA COSTA NOVA – INFORMAÇÃO. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Presente a informação supra, elaborada pelo respetivo Júri do Procedimento, datada de 10.março.2017, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta que não foram apresentadas quaisquer propostas para a exploração do Núcleo Ambiental referenciado em título. ----------

Deste modo, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, poderá a CMI proceder á realização de um ajuste direto para a atribuição da Cessão do Direito de exploração do acima referido imóvel municipal. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação. ----------

HASTA PÚBLICA POR LICITAÇÃO VERBAL – ARREMATAÇÃO DO DIREITO DE ARRENDAMENTO DO IMÓVEL MUNICIPAL - POSTO DE SAÚDE DA PRAIA DA BARRA – INFORMAÇÃO. ----------

Presente a informação supra, elaborada pelo respetivo Júri do Procedimento, datada de 10.março.2017, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta que não se apresentaram quaisquer interessados na arrematação do aludido imóvel municipal. -----

Deste modo, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, poderá a CMI proceder á realização de um ajuste direto para a arrematação do direito de arrendamento do acima referido imóvel municipal. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação. ----------

QUINTA DA VALENTA – PROCESSO N.º 658/03 – IMOBRICOM - COMÉRCIO DE BRITAS UNIPESSOAL, LDA – PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: ----------

- "Considerando que: ----------

1. Na sua reunião de 01 de fevereiro de 2017, a Câmara Municipal de Ílhavo determinou proceder à audiência prévia da Imobricom, Lda., na qualidade de titular do processo de obras de loteamento nº. 658/03, bem como dos demais interessados que detenham direitos reais sobre os imóveis objeto daquele loteamento, para, querendo, se pronunciarem no prazo de 10 dias, sobre a intenção da Câmara Municipal de Ílhavo vir a deliberar: ----------

a) determinar a posse administrativa do imóvel onde se encontram as obras de urbanização referentes ao Loteamento da Quinta da Valenta, Ermida, objeto do processo de obras nº. 658/03, ----------

b) determinar a realização das obras por conta do titular do alvará uma vez que a causa para a sua não conclusão é imputável a este, ----------

c) acionar a caução prestada no âmbito do loteamento constante do mesmo processo de obras, tendo em vista suportar financeiramente a execução das referidas obras, ----------

d) notificar a entidade bancária para que se promova a execução da garantia bancária prestada nos autos e "*destinada a caucionar a BOA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO DA QUINTA DA VALENTA, ERMIDA, EM ÍLHAVO – PROCESSO Nº. 658/03*", ----------

e) apresentar, nos referidos processos judiciais, certidão da deliberação ora proposta e comprovativo da notificação à Imobricom, Lda. e Pelicano S.A. do respetivo teor. ----------

2. Decorreu o prazo legal de audiência prévia sem que a Imobricom, Lda. e/ou os demais interessados se tenham vindo pronunciar, apesar de regularmente notificados para tal, ----------

Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 84º., 105º., 107º. e 108º. do RJUE e 121º. do CPA: ----------

a) determinar a posse administrativa do imóvel onde se encontram as obras de urbanização referentes ao Loteamento da Quinta da Valenta, Ermida, objeto do processo de obras nº. 658/03, ----------

b) determinar a realização das obras por conta do titular do alvará uma vez que a causa para a sua não conclusão é imputável a este, ----------

c) acionar a caução prestada no âmbito do loteamento constante do mesmo processo de obras, tendo em vista suportar financeiramente a execução das referidas obras, ----------

d) notificar a entidade bancária para que se promova a execução da garantia bancária prestada nos autos e "*destinada a caucionar a BOA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO DA QUINTA DA VALENTA, ERMIDA, EM ÍLHAVO – PROCESSO Nº. 658/03*". ----------

O Presidente da Câmara, ----------

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, ----------

10.março.2017". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

ZONA INDUSTRIAL DA MOTA (ZIM). ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

CANDIDATURA À AQUISIÇÃO DO LOTE B4 – JOSÉ VILARINHO CAÇADOR – PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: ----------

- "Considerando: ----------

a) que, se mantém válida e em vigor a nossa deliberação de 20.07.2009, segundo a qual todos os lotes disponíveis da Zona Industrial se encontram permanentemente à venda, *nos termos e condições fixados no Regulamento Para a Compra e Venda de Lotes de Terreno na Zona Industrial da Mota (ampliação).* ----------

b) que encontrando-se disponível o lote B4 da ZIM, se encontra pendente de decisão, uma candidatura para a sua atribuição a um novo operador económico interessado no seu uso industrial, nos seguintes termos: ----------

CANDIDATO	RAMO DE ACTIVIDADE	PRETENDIDO
José Vilarinho Caçador	**Mecânica e reparação automóvel multimarca**	**B4**

c) que, em entrevista realizada para o efeito e em visita ao local foi possível confirmar que o candidato em causa já exerce a sua atividade na Zona Industrial da Mota "velha", com vasta clientela e reconhecido mérito, necessitando urgentemente, para poder satisfação não só ao volume de trabalho que já possui, mas, sobretudo, à possibilidade de poder assumir novos compromissos de prestação se serviços que lhe são solicitados, de poder expandir a sua operação para além dos limites que lhe são consentidos pela exiguidade das instalações onde atualmente exerce a sua atividade; ----------

d) que a referida proposta de aquisição foi analisada e pontuada de acordo com os critérios definidos no artº 8º do referido Regulamento Para a Compra e Venda de Lotes de Terreno na Zona Industrial da Mota (ampliação), da forma constante da grelha que adiante se junta como ANEXO I, e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido, desta passando a fazer parte integrante. ----------

Proponho: ----------

que a Câmara Municipal de Ílhavo, homologue a classificação proposta no ANEXO I e, em consequência, delibere vender, nos termos e condições fixados no Regulamento Para a

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Compra e Venda de Lotes de Terreno na Zona Industrial da Mota (ampliação), o lote B 4 da ZIM a José Vilarinho Caçador, com sede na Rua 5, lote 8 da Zona Industrial da Mota, na Gafanha da Encarnação e o NIPC 188 986 324, pelo preço de 62.475,00€, (sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco euros) correspondente ao resultado da multiplicação da área que este possui (4 165 m^2) pelo valor de 15,00€ (quinze euros) por metro quadrado, previsto no artº 4º/1 do referido Regulamento, aprovado na reunião de Câmara de 20.06.2013 e na reunião da Assembleia Municipal de Ílhavo, de 28.06.2013. ----------

O Presidente da Câmara, ----------

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, ----------

13.março.2017". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

CONTABILIDADE E FINANÇAS. ----------

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA C.M.I. PARA 2017 – 2ª ALTERAÇÃO – PROPOSTA - RATIFICAÇÃO. ----------

Presentes os documentos referenciados em título, aqui dados aqui por integralmente transcritos, que importam nos seguintes valores: ----------

No documento das GOP.-2ª Alteração: ----------

- A 2ª alteração às GOP, tem como Inscrições/Reforços o valor de € 1.267.500,00, e nas Diminuições/Anulações o valor de € 1.315.700,00. ----------

No documento do Orçamento - 2ª Alteração: ----------

-A 2ª alteração ao Orçamento da despesa, tem em Inscrições/Reforços e em Diminuições/Anulações o valor de € 938.200,00. ----------

Os documentos aqui citados mereceram os seguintes despachos, exarados pelo Sr. Presidente da Câmara, e datados de 01 de março do corrente ano: ----------

No documento das GOP - 2ª Alteração: ----------

Aprovo a 2 ª alteração às GOP/17. Enviar à Câmara p/ratificação. ----------

No documento do Orçamento - 2ª Alteração: ----------

Aprovo a 2ª alteração ao Orçamento. Enviar à Câmara p/ratificação. ----------

Em minuta, foram tomadas as seguintes deliberações: ----------

No documento das G.O.P. - 2ª Alteração: ----------

Deliberado por unanimidade ratificar a presente alteração às GOP. ----------

No documento do Orçamento - 2ª Alteração: ----------

Deliberado por unanimidade ratificar a presente alteração ao Orçamento. ----------

RECEITAS MUNICIPAIS. ----------

HOMOLOGAÇÃO DE PREÇOS NAS LOJAS DE TURISMO MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. ----------

Presente a informação supra, elaborada pela Técnica Superior, Susana Esteves, datada de 14.fevereiro.2017, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, sugere-se a aprovação da tabela de preços relativa aos vários produtos que estão para venda nas diversas lojas de turismo municipais, que se encontram em anexo à presente informação e que da mesma fazem parte. ----------

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta exarado pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: ----------

"Visto. Ao Sr. Presidente da Câmara, ----------

01.março.2017". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade homologar a presente proposta. ----------

VENDAS DE MERCHANDISING E ARTESANATO NAS LOJAS DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO EM 2016 - INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. ----------

Presente a informação supra, elaborada pela Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, datada de 27.janeiro.2017, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta dos resultados obtidos no ano de 2016, relativamente aos vários produtos postos à venda nas lojas que se encontram discriminadas em anexo à presente informação e que da mesma fazem parte. ----------

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta exarado pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: ----------

"Visto. Ao Sr. Presidente da Câmara, ----------

01.março.2017". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. ----------

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

CONSTRUÇÃO PARTICULAR. ----------

DESTAQUES DE PARCELA. ----------

Presente o seguinte processo: ----------

- O processo registado com o n.º 146, Pº 283/15, respeitante a Maria Fernanda Matias Azevedo Rodrigues, residente na Rua de São Martinho, Bloco 47, 3º - Esqº, Aveiro. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, conforme o definido na informação DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. ----------

A informação tem a referência DOPGU/elianac 2017/03/03 146/17 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU, Eliana Castro, e o despacho do Sr. Vereador Marcos Ré, está datado de 07.março.2017, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. ----------

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. ----------

OBRAS MUNICIPAIS. ----------

LIBERTAÇÃO PARCIAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO. ----------

"CAIS DA MALHADA – AMARRAÇÕES DAS EMBARCAÇÕES" - INFORMAÇÃO/PROPOSTA. ----------

Presente a informação/proposta supra, datada de 09.março.2017, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, e nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 3º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22.agosto, se sugere a libertação de 30% das cauções prestadas, à firma: Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda, uma vez que, realizada a vistoria necessária, não foi encontrada qualquer anomalia. ------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de libertação de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. ----------

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DE GESTÃO DO ECOCENTRO NO MUNICIPIO DE ÍLHAVO"- INFORMAÇÃO – DESPACHO/PROPOSTA. ----------

Presente a informação supra, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, datada de 10.março.2017, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, sugere-se a abertura do procedimento referenciado em título, pelo valor de 104.000,00 € (cento e quatro

mil euros), com a duração de um ano, renovável por igual período, até um máximo de duas renovações sucessivas. ----------

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta exarado do Sr. Vice-Presidente da Câmara: ----------

- "Proponho que a Câmara delibere autorizar a abertura de Concurso Público para a execução do presente procedimento, assim como a aprovação do respetivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos. ----------

10.março.2017". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. ----------

CIDADANIA E IGUALDADE. ----------

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. ---

COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: ----------

- "Considerando: ----------

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; ----------

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) "comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos". ----------

3.º - Os pedidos de comparticipação solicitados pelos dez munícipes/agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. ----------

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 167 de 10/01/2017, pelo que, ----------

Proponho: ----------

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados:

-**Quatro** comparticipações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; ----------

-**Cinco** comparticipações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; ----------

-**Uma** comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 12 meses. ----------

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, ----------

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, ----------

10.março.2017". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. --- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO CASCI - APOIO AO ARRENDAMENTO À HABITAÇÃO – PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: ----------

- "Considerando: ----------

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. ----------

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) "apoio ao arrendamento de habitação". ----------

3.º - O pedido de apoio solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social anexa. ----------

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos

agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por comparticipar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. ----------

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 167 de 10/01/2017, pelo que, ----------

Proponho: ----------

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de **435,60 Euros**, para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. ----------

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, ----------

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, ----------

10.março.2017". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. --- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO CSPNSN - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: ----------

- "Considerando: ----------

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. ----------

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) "apoio ao arrendamento de habitação". ----------

3.º - O pedido de apoio solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social que se anexa. ----------

4.º - Que o Centro Social e Paroquial N.ª Sr.ª da Nazaré se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por comparticipar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. ----------

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 167 de 10/01/2017, pelo que, ----------

Proponho: ----------

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro Social e Paroquial N.ª Sr.ª da Nazaré, no valor de **494,00 Euros**, para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. ----------

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, ----------

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, ----------

10.março.2017". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. --- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) À CERCIAV - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. ---------

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: ----------

- "Considerando: ----------

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. ----------

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) "apoio ao arrendamento de habitação". ----------

3.º - O pedido de apoio solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social anexa. ----------

4.º - Que a CERCIAV se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado da informação anexa, ficando a utente responsável por comparticipar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. ----------

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 167 de 10/01/2017, pelo que, ----------

Proponho: ----------

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao CERCIAV, no valor de **152,79 Euros**, para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. ----------

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, ----------

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, ----------

10.março.2017". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

RESUMO DA ATIVIDADE DO PELOURO DA MAIOR IDADE 2016 – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. ----------

Presente o documento referenciado em título, elaborado pela Técnica Superior, Cristina Teixeira, aqui dado por integralmente transcrito. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. ----------

CULTURA. ----------

TIPOLOGIA DOS PREÇOS DOS BILHETES PARA OS DIVERSOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS MUNICIPAIS – TRIMESTRE (ABRIL – MAIO E JUNHO DE 2017) – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. ----------

Presente a informação supra, datada de 10.março.2017, elaborada pelo Diretor do "23 Milhas", Luís Ferreira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere qual a tipologia a seguir relativamente aos preços dos bilhetes para os diversos espetáculos a

levar a efeito nos vários equipamentos culturais municipais, considerando a programação para o trimestre referenciado em titulo. ----------

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho exarado pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: ----------

"Concordo. Ao Sr. Presidente da Câmara, ----------

13.março.2017". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

ATIVIDADE "UMA NOITE NA BIBLIOTECA" – 2º EDIÇÃO – INFORMAÇÃO/DESPACHO/ RATIFICAÇÃO. ----------

Presente a informação supra, datada de 24.fevereiro.2017, elaborada pela Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a realização da 2ª edição da atividade referenciada em titulo, para um público alvo de crianças entre os 7 aos 12 anos, tendo como mote a comemoração do "Dia Internacional do Livro Infantil", no próximo dia 01 de abril, sugerindo-se ainda que o valor de cada inscrição seja de 5.00 € (cinco euros), com um limite de 15 participantes. ----------

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho exarado pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: ----------

"Concordo. Ao Sr. Presidente da Câmara, ----------

01.março.2017". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar nos termos da presente informação. ------

EDIÇÃO DA MONOGRAFIA "ÍLHAVO TERRA MILENAR" – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. ----------

Presente a informação supra, datada de 10.março.2017, elaborada pela Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a edição da Monografia referenciada em titulo, cuja coordenação tem vindo a ser assegurada pelo Doutor Saul Gomes, com data de apresentação para o próximo dia 17 de abril, num total de 500 exemplares, até um valor de 16.220,00 € (dezasseis mil e duzentos e vinte euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com convite a 3 empresas, que se encontram discriminadas na presente informação. ----------

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho exarado pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: ----------

"Concordo. Ao Sr. Presidente da Câmara, ----------

13.março.2017". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar de acordo com a proposta da presente informação. ----------

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO "MARCHAS SANJOANINAS DE ÍLHAVO - 2017" – PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: ----------

- "A Câmara Municipal de Ílhavo, vai promover a realização da Edição de 2017 das Marchas Sanjoaninas de Ílhavo, nos dias 17, 23 e 24 de junho, em parceria com as seguintes Associações: ACDR Os Amigos da Malha da Carvalheira, Associação Cultural - Grupo de Dança "Pestinhas", Grupo de Jovens "A Tulha", Rancho Folclórico "Os Palheiros da Costa Nova" e Sporting Clube da Vista Alegre. ----------

Esta iniciativa, que faz parte da agenda de atividades culturais promovidas pela Câmara Municipal de Ílhavo para o ano de 2017, tem como objetivos: ----------

1º - Manter a tradição desta festa de cultura popular bem apreciada e vivida pelas populações do Município de Ílhavo; ----------

2º - Promover a divulgação da criação artística nas vertentes da coreografia, música, poesia e demais requisitos envolvidos nesta manifestação pública de cultura predominante de raiz popular; ----------

3º - Promover a notoriedade e visibilidade cultural e artística do Município de Ílhavo. ----------

Nestas perspetivas, e no uso das minhas competências, proponho que a Câmara Municipal de Ílhavo aprove as Normas de Participação nas Marchas Sanjoaninas de Ílhavo de 2017, cuja descrição se encontra anexa a esta proposta. ----------

O Vereador do Pelouro da Cultura, ----------

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, ----------

10.março.2017". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

Mais se delibera tomar conhecimento da desistência do Sporting Clube da Vista Alegre. -------

ACORDO DE COOPERAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A CMI E A EMPRESA: BIK&VENTO, NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO PARTILHADA DO PATRIMÓNIO NATURAL, CULTURAL, PAISAGISTICO, URBANISTICO, ARTESANATO E PATRIMÓNIO IMATERIAL DO MUNICIPIO. ----------

Presente o Acordo de Cooperação supra, aqui dado por integralmente transcrito: ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

RELATÓRIO ANUAL (2016) – MUSEU MARÍTIMO DE ÍLHAVO E NAVIO MUSEU SANTO ANDRÉ – TOMADA DE CONHECIMENTO. ----------

Presente o Relatório supra, datado 09.março.2017, elaborado pela membro da Direção do MMI, Paula Ribeiro, aqui dado por integralmente transcrito: ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. ----------

TURISMO. ----------

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO XIV CONCURSO DE FOTOGRAFIA "OLHOS SOBRE O MAR" – PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: ----------

- "O Mar desde sempre fascinou o ser humano. Fonte inesgotável de mitos e de lendas, manteve inalterada, até aos nossos dias, a sua capacidade de lhe despertar sentimentos algo contraditórios como medo e admiração, respeito e displicência, temor e curiosidade. ----------

Foi através do Mar que Portugal conheceu o mundo e se deu a conhecer. Foi no Mar que, durante séculos, milhares e milhares de famílias portuguesas garantiram o seu sustento. Foi também o Mar que as fez sofrer, vestindo as mulheres de negro. ----------

Elemento secular de inspiração para pintores, músicos ou escritores, o Mar tem sido igualmente um confidente, partilhando com os jovens e menos jovens momentos de alegria e tristeza, de euforia e desalento. ----------

Tudo isto é o Mar… tudo isto é Ílhavo. Ílhavo, na sua vida de séculos e no universo das suas quatro freguesias, é sinónimo de Mar. O seu património, a sua cultura, as suas tradições, a sua gastronomia, as suas gentes constituem a prova irrefutável desta vivência cúmplice com o Mar. O medo e a admiração, o respeito e a displicência, o temor e a curiosidade, a alegria e a tristeza estão todos cá. E para ficar. ----------

Tendo em mente a ideia Mar em Ílhavo é passado, é presente, mas é sobretudo futuro, nas suas diversas vertentes, proponho, no seguimento dos investimentos verificados nos últimos anos com o objetivo de posicionar o nosso Município como uma referência incontornável neste domínio, assim como do sucesso verificado com a realização deste concurso desde 2004, que a Câmara Municipal de Ílhavo aprove as Normas de Participação no XIV Concurso de Fotografia "Olhos Sobre o Mar", que se encontram anexas a esta proposta. ----------

O Vereador do Pelouro do Turismo, ----------

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, ----------

10.março.2017". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta (normas de participação). ----------

HABITAÇÃO. ----------

PARQUE MUNICIPAL DE HABITAÇÃO. ----------

CONCURSO DE ATRIBUIÇÃO DO DIREITO AO ARRENDAMENTO APOIADO DE 2 FOGOS NA FREGUESIA DA GAFANHA DA NAZARÉ, E 3 FOGOS NA FREGUESIA DE SÃO SALVADOR NO MUNICIPIO DE ÍLHAVO – RELATÓRIO PROVISÓRIO. ----------

Presente o Relatório Provisório supra, datado de 09.março.2017, elaborado pela Técnica Superior da DASS, Susana Marques, aqui dado por integralmente transcrito: ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente relatório provisório. ----------

PAGAMENTOS AUTORIZADOS. ----------

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. ----------

Presente os seguintes 7 (sete) Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos. ----------

1 - Da Empreitada "Conservação e/ou Reparação de Mercados Municipais / Talhos - Alteração" – 1ª Situação Contratual, no valor de € 19.445,78 (dezanove mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros e setenta e oito cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: ASO – Construções, Lda. ----------

2 - Da Empreitada "Vias Municipais – Conservação e Abertura de Novas – Requalificação da Rua Dr. Samuel Maia" – 3ª Situação Contratual, no valor de € 23.739,92 (vinte e três mil,

setecentos e trinta e nove euros e noventa e dois cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: ASO – Construções, Lda. ----------

3 - Da Empreitada "Vias Municipais – Conservação e Abertura de Novas – Requalificação Rua do Norte/Proteção da Marginal a Norte da Ponte sobre o Rio Boco na Gafanha de Aquém " – 2ª Situação Contratual, no valor de € 26.064,11 (vinte e seis mil e sessenta e quatro euros e onze cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Hydro Stone - Engenharia, Lda. -----

4 - Da Empreitada "Vias Municipais – Conservação e Abertura de Novas – Requalificação da Estrada do Esteiro da Medela - Coutada" – 2ª Situação Contratual, no valor de € 13.767,67 (treze mil, setecentos e sessenta e sete euros e sessenta e sete cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. ----------

5 - Da Empreitada "Vias Municipais – Conservação e Abertura de Novas – Requalificação da Estrada do Esteiro da Medela - Coutada" – 3ª Situação Contratual, no valor de € 9.467,87 (nove mil, quatrocentos e sessenta e sete euros e oitenta e sete cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. ----------

6 - Da Empreitada "Conservação/Reparação de Imóveis Existentes – Recuperação de Habitação na Ruas das Agras – São Salvador" – 1ª Situação Contratual (Único), no valor de € 30.247,10 (trinta mil, duzentos e quarenta e sete euros e dez cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: SRTC – Construções, Lda. ----------

7 - Da Empreitada "Casa da Música da Gafanha da Nazaré" – 9ª Situação Contratual, no valor de € 57.540,56 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta euros e cinquenta e seis cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Teixeira, Pinto & Soares, SA. ----------

Deliberado por unanimidade aprovar os sete autos de vistoria e proceder ao respetivo pagamento. ----------

PROGRAMA CENTRO 2020 - PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO (PEDU) - PROJETO DE EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS SUBTERRÂNEAS – "REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS CIMO DE VILA, CARLOS MARNOTO E JOÃO CARLOS GOMES, EM ÍLHAVO, E REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM BECOS NA GAFANHA DA NAZARÉ" – REPARTIÇÃO DE CUSTOS ENTRE A CMI E A ADRA - INFORMAÇÕES / PROPOSTAS. ----------

Presentes as seguintes quatro (4) informações/propostas: ----------

1 - A informação/proposta n.º 03, datada de 24.fevereiro.2017, elaborada pelo Técnico Superior da DOIA, Elias Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, é apresentada a estimativa para a realização das obras inseridas no sobredito projeto, e relativa à Rua Cimo de Vila, que, de acordo com o definido no Protocolo de repartição de custos estabelecido entre o Município de Ílhavo e a ADRA, importa nos seguintes valores estimados: ----------

- Valor total da empreitada: 75.778,10 € (setenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito euros e dez cêntimos); ----------

- Valor da comparticipação da CMI: 56.957,60 € (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete euros e sessenta cêntimos); ----------

- Valor da comparticipação da ADRA / 18.820,50 € (dezoito mil, oitocentos e vinte euros e cinquenta cêntimos). ----------

2 - A informação/proposta n.º 04, datada de 24.fevereiro.2017, elaborada pelo Técnico Superior da DOIA, Elias Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, é apresentada a estimativa para a realização das obras inseridas no sobredito projeto, e relativa à Rua Carlos Marnoto, que, de acordo com o definido no Protocolo de repartição de custos estabelecido entre o Município de Ílhavo e a ADRA, importa nos seguintes valores estimados: ----------

- Valor total da empreitada: 92.529,01 € (noventa e dois mil, quinhentos e vinte e nove euros e um cêntimo); ----------

- Valor da comparticipação da CMI: 55.754,19 € (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro euros e dezanove cêntimos); ----------

- Valor da comparticipação da ADRA / 36.774,83 € (trinta e seis mil, setecentos e setenta e quatro euros e oitenta e três cêntimos). ----------

3 - A informação/proposta n.º 05, datada de 24.fevereiro.2017, elaborada pelo Técnico Superior da DOIA, Elias Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, é apresentada a estimativa para a realização das obras inseridas no sobredito projeto, e relativa à Rua João Carlos Gomes, que, de acordo com o definido no Protocolo de repartição de custos estabelecido entre o Município de Ílhavo e a ADRA, importa nos seguintes valores estimados: ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- Valor total da empreitada: 88.624,48 € (oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro euros e quarenta e oito cêntimos); ----------

- Valor da comparticipação da CMI: 56.222,78 € (cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e dois euros e setenta e oito cêntimos); ----------

- Valor da comparticipação da ADRA / 32.401,69 € (trinta e dois mil, quatrocentos e um euros e sessenta e nove cêntimos). ----------

4 - A informação/proposta n.º 06, datada de 02.março.2017, elaborada pelo Técnico Superior da DOIA, Elias Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, é apresentada a estimativa para a realização das obras inseridas no sobredito projeto, e relativa a: Redes de Drenagem de Águas Pluviais em Becos na Gafanha da Nazaré" , que, de acordo com o definido no Protocolo de repartição de custos estabelecido entre o Município de Ílhavo e a ADRA, importa nos seguintes valores estimados: ----------

- Valor total da empreitada: 62.418,63 € (sessenta e dois mil, quatrocentos e dezoito euros e sessenta e três cêntimos); ----------

- Valor da comparticipação da CMI: 48.600,50 € (quarenta e oito mil e seiscentos euros e cinquenta cêntimos); ----------

- Valor da comparticipação da ADRA / 13.818,13 € (treze mil, oitocentos e dezoito euros e treze cêntimos). ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes informações e projetos. ------

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 16.20 horas. ----------

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Rui Manuel Pais Gaunha, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. ----------

Rui Manuel Pais Gaunha